

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXXIV

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO **FEVEREIRO/2024**

Nº. 01

- PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2024

Em 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a Senhora MARIA CLAUDETE DE LIMA, RG 1813527 SSP/PB, CPF 023.455.884-97, para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO LEONCIO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2024

Em 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor ADRIAN MATHEUS GUIMARAES DO BU, RG 3668422 SSP/PB, CPF 116.581.274-63, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE CULTURA, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2024

Em 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor LUIZ DO NASCIMENTO ALVES, RG 2396473 SSP/PB, CPF 030.741.574-02, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2024

Em 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora MARIA BETANIA BATISTA DE LIMA, RG 2432918 SSP/PB, CPF 042.900.474-59, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR(A) DO SESMT, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2024

Em 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora OLINDINA TICIANE SOUSA DE ARAUJO, RG 3873211 SSP/PB, CPF 106.878.604-31, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR(A) DA BUSCA ATIVA E RECUPERAÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2024

Em 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora MILLENA AMORIM LAURENTINO, RG 4746760 SSP/PB, CPF 130.752.224-61, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SEC. DA MULHER, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2024

Em 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora ADRINA LIMA FARIAS, RG 2032300, CPF 007.787.594-07, agente administrativo, lotado na secretaria de educação, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 01 (um) ano para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Fevereiro de 2024, com previsão de termino em 31 de dezembro de 2024, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2024

Em 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora ALUSKA PATRICIA OLIVEIRA DAMASIO, RG 2324842, CPF 007.797.504-30, professor(a), lotado na secretaria de educação, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 01 (um) ano para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Fevereiro de 2024, com previsão de termino em 31 de dezembro de 2024, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2024

Em 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora CLEIDE SOARES DOS SANTOS, RG 3028141, CPF 073.270.404-98, merendeira, lotado na secretaria de educação, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 01 (um) ano para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Fevereiro de 2024, com previsão de termino em 31 de dezembro de 2024, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2024

Em 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora JUSSARA SILVA OLIVEIRA, RG 2176756, CPF 031.798.574-47, telefonista, lotado na secretaria de educação, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 01 (um) ano para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Fevereiro de 2024, com previsão de termino em 31 de dezembro de 2024, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2024

Em 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora MARIA DO SOCORRO DE AMORIM, RG 1956209, CPF 020.317.764-95, telefonista, lotado na secretaria de educação, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 01 (um) ano para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Fevereiro de 2024, com previsão de termino em 31 de dezembro de 2024, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2024

Em 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora EDVANIA AGUIAR BARBOSA, RG 2732974, CPF 055.168.854-85, auxiliar de serviços gerais, lotado na secretaria de saúde, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 01 (um) ano para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Fevereiro de 2024, com previsão de termino em 31 de dezembro de 2024, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2024

Em 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora FERNANDA SOARES FIGUEIREDO SANTOS, RG 3347776, CPF 075.601.624-01, auxiliar de serviços gerais, lotado na secretaria de saúde, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 01 (um) ano para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Fevereiro de 2024, com previsão de termino em 31 de dezembro de 2024, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2024

Em 08 de Fevereiro de 2024.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de auxiliar de consultório dentário, ocupado pelo servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA BATISTA, matrícula 5707144, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, inciso VI da Lei Municipal nº470/2007.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Puxinanã - PB, 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2024

Em 08 de Fevereiro de 2024.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Motorista, ocupado pelo servidor DARIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, matrícula 054, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 32, inciso VI da Lei Municipal nº470/2007.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Puxinanã - PB, 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2024

Em 08 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO os ART. 12 e 13 da Lei Complementar 003/2008 de 01 de Outubro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o Senhor ALIPIO HORTINS DIAS JUNIOR, RG 2669989 – SSP/PB, CPF 042.575.914-80, professor B2 - geografia, lotado na secretaria de educação, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR MESTRADO pelo período de 02 (dois) anos a serem usufruídas a partir de 07 de Fevereiro de 2024, com previsão de termino em 07 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2024

Em 21 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO os ART. 12 e 13 da Lei Complementar 003/2008 de 01 de Outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Senhor GIOVANNA LOPES MARQUES, RG 1534279 – SSP/PB, CPF 928.758.404-44, professor B2 - história, lotada na secretaria de educação, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR MESTRADO pelo período de 03 (três) anos a serem usufruídas a partir de 21 de Fevereiro de 2024, com previsão de término em 21 de fevereiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional

- LEGISLATIVO -



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Autoria: Vereador Alan Anderson dos Santos

CONCEDE A MEDALHA DE
HONRA AO MÉRITO
PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA
AO SENHOR ADRIANO CEZAR
GALDINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida ao Senhor Adriano Cezar Galdino a Medalha de Honra ao Mérito Presidente João Suassuna.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã-PB, 21 de fevereiro de 2024.


SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO
Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1174 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Autoria: Vereador Alan Anderson dos Santos

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA AO SENHOR ADRIANO KELLY DE ARAÚJO FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida ao Senhor Adriano Kelly de Araújo Figueiredo a Medalha de Honra ao Mérito Presidente João Suassuna.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã-PB, 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1174- Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80